



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E
REFORMA AGRÁRIA

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADO

EMPRESA:

CONTRATO N°

UNIDADE: INCRA/SR(PA/O)

COMPETENCIA:

NUP: 54000.062542/2023-08

1. Forma de aferição/medição do serviço

1.1. Nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, fica instituído o Instrumento de Medição do Resultado (IMR), conforme tabela 1.

1.2. A aplicação dos ajustes no pagamento decorrentes do IMR não substitui nem elimina as sanções e penalidades previstas em contrato ou na Lei nº 14.133/2021.

INDICATIVO	FINALIDADE - MENSURAR A QUALIDADE NO GERENCIAMENTO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS	
Meta a cumprir	100% do atendimento dos itens descritos no presente indicador	
Instrumento de medição	Constatação formal de ocorrências	
Forma de acompanhamento	Fiscalização e verificação do cumprimento dos Itens selecionados	
Periodicidade	Por evento/solicitação à contratante/preposto	
Mecanismo decálculo	Pontuação conforme apuração na tabela de itens descritos abaixo	
Início daVigência	A partir do início da prestação do serviço	
ITENS A SEREM OBSERVADOS PARA A APLICAÇÃO DO IMR		
ITENS	DESCRIÇÃO	PONTOS
1	Não realizar a cobertura de funcionários faltantes em até 2 horas, por ocorrência.	2
2	Manter funcionário sem qualificação para execução dos serviços; por ocorrência.	6
3	Destruir ou danificar equipamentos por culpa ou dolo de seus agentes, por ocorrência.	6
4	Deixar de cumprir determinação formal ou instrução complementar da fiscalização, sem justificativa; por ocorrência.	7
5	Deixar de substituir empregado, de forma imediata, que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições; por empregado e por dia.	6
7	Deixar de apresentar documentos quando solicitados pela fiscalização, por dia.	10
8	Apresentar-se com uniforme apresentando sujidades ou em más condições de uso, por ocorrência.	10
9	Deixar de fornecer os materiais e equipamentos no prazo e nas quantidades e qualidade estabelecidas, por ocorrência	10

RELATÓRIOS DE IMPERFEIÇÕES

RELATÓRIO MENSAL DE GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE AUXILIAR
ADMINISTRATIVO - COMPETÊNCIA : **xxxxx**

RELATÓRIO DE IMPERFEIÇÕES OCORRIDAS NO PERÍODO DE 01/01 a 31/01/2023			
Nº item	Data da Ocorrência	Descrição e Observação	Pontuação
TOTAL			

Obs: Neste Relatório deverão ser anotados o número do item definido para a ocorrência, a data da ocorrência da imperfeição, sua descrição, observação se houver e a pontuação correspondente, conforme definidos no Quadro de Indicativo da Tabela 1.

EFEITOS REMUNERATÓRIOS

FAIXAS DE AJUSTE NO PAGAMENTO - TABELA DE AJUSTE DE PONTOS E EFEITOS REMUNERATÓRIOS		
TOTAL FINAL DE PONTOS OBTIDOS	FAIXA DE AJUSTE	EFEITOS REMUNERATÓRIOS
de 00 a 40 pontos	TOLERÂNCIA	Remuneração de 100% do valor da fatura
de 41 a 50 pontos	AJUSTE 1	Remuneração de 99% do valor da fatura
de 51 a 60 pontos	AJUSTE 2	Remuneração de 98% do valor da fatura
de 61 a 70 pontos	AJUSTE 3	Remuneração de 96% do valor da fatura
de 71 a 80 pontos	AJUSTE 4	Remuneração de 94 % do valor da fatura
de 81 a 90 pontos	AJUSTE 5	Remuneração de 91% do valor da fatura
de 91 a 100 pontos	AJUSTE 6	Remuneração de 88% do valor da fatura
Acima de 100 pontos	AJUSTE 7	Remuneração de 85% do valor da fatura
A OCORRÊNCIA DO “AJUSTE 07” POR 3 (TRÊS) VEZES SEGUIDAS OU 4 (QUATRO) VEZES INTERCALADAS EM 12 MESES, PODERÁ ENSEJAR RESCISÃO CONTRATUAL.		

Sanções - Havendo a ocorrência do ajuste 7 a contratada será penalizada também com a aplicação de multa de 2% sobre o valor da fatura mensal.

ASSINATURA FISCAL SETORIAL

ASSINATURA DA EMPRESA